

CERTIFICADO QUE O PRESENTE  
DECRETO FOI PUBLICADO NO  
LUGAR DE COSTUME EM

DECRETO EXECUTIVO Nº 043, de 09 de novembro de 1993.

FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE  
ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais  
e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto  
de 1993,

**DECRETA**

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preço  
da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mes  
de novembro de 1993.

a) Residencial.....CR\$ 770,00

b) Comercial .....CR\$ 1.310,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento  
até o dia 10 de dezembro de 1993.

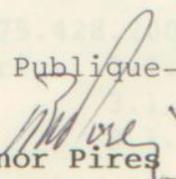
Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi  
cação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos nove  
dias do mes de novembro de mil novecentos e noventa e tres.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente  
documento encontra-se afixado no  
Quadro Mural da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros pelo período de 30  
(trinta dias).  
09 de 11 de 1993

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS  
03.07-921.2011 - MANTER A SMO  
Rubricar 3.1.1.1 - Venc.e Vantagens Fixas...CR\$ 700.000,00  
16.88.534.2015 - MANTER ESTRADAS VICINAIS  
Rubricar 3.1.1.1 - Venc.e Vantagens Fixas...CR\$ 1.500.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00